

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 19 270/2006**

Por despacho da directora de 31 de Julho de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, Maria Clara da Silva Pereira Rocha foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedido do concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio, da carreira docente do ensino superior politécnico, em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, pelo período de três anos, renováveis, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Subdirector, *Francisco José C. Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 19 271/2006****Curso de licenciatura em Turismo e Lazer — adequação de ciclo de estudos**

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, e considerando o disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 46/86,

de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-424/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Turismo e Lazer, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 863-B/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 2002, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Turismo e Lazer passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º**Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 148/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto.

Artigo 3.º**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO**Plano de estudos****Instituto Politécnico da Guarda****Escola Superior de Turismo e Telecomunicações****Licenciatura em Turismo e Lazer****1.º ano****1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geografia e Análise da Paisagem	Ciências Sociais, Humanas e Educativas.	S	163,5	TP: 67,5; TC: 30; OT: 30; EP: 30; A: 6	6	Optativa.
Inglês I	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Línguas Estrangeiras I (Espanhol I ou Francês I).	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Turismo	Turismo	S	158,5	TP: 45; TC: 30; OT: 40; EP: 35; A: 8,5	6	
Métodos quantitativos	Matemática e Informática	S	181	TP: 67,5; TC: 30; OT: 30; EP: 47,5; A: 6	6	
Língua e Cultura Portuguesa	Línguas	S	156	TP: 45; TC: 30; OT: 30; EP: 45; A: 6	6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Património Histórico e Cultural	Ciências Sociais, Humanas e Educativas.	S	163,5	TP: 67,5; TC: 30; OT: 30; EP: 30; A: 6	6	Optativa.
Inglês II	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Línguas Estrangeiras II (Espanhol II ou Francês II).	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Tecnologias de Informação	Matemática e Informática	S	158,5	TP: 22,5; PL: 22,5; TC: 30; OT: 30; EP: 47,5; A: 6	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Organizações	Ciências Empresariais	S	143,5	TP: 45; TC: 30; OT: 40; EP: 20; A: 8,5	5	
Geografia do Turismo	Turismo	S	193,5	TP: 45; TP: 22,5; TC: 25; S: 5; OT: 30; EP: 60; A: 6	7	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Antropologia Cultural	Ciências Sociais, Humanas e Educativas.	S	163,5	TP: 67,5; TC: 30; OT: 30; EP: 30; A: 6	6	
Inglês III	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Línguas Estrangeiras III (Espanhol III ou Francês III).	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	Optativa.
Prática Profissional I	Turismo	S	213,5	TP: 45; PL: 45; TC: 40; OT: 30; EP: 45; A: 8,5	8	
Contabilidade	Ciências Empresariais	S	123,5	TP: 45; TC: 20; OT: 30; EP: 20; A: 8,5	4	
Opção MI (Sistemas de Informação ou Novas Tecnologias em Turismo).	Matemática e Informática	S	158,5	TP: 22,5; PL: 22,5; TC: 30; OT: 30; EP: 45; A: 8,5	6	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Operações Turísticas	Turismo	S	163,5	T: 45; TP: 22,5; TC: 45; OT: 30; EP: 30; A: 6	6	
Economia e Política do Turismo	Turismo	S	164,5	T: 45; TP: 22,5; TC: 30; OT: 30; EP: 30; A: 7	6	
Prática Profissional II	Turismo	S	195	TP: 22,5; PL: 45; TC: 40; OT: 40; EP: 40; A: 7,5	7	
Inglês IV	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	
Línguas Estrangeiras IV (Espanhol IV ou Francês IV).	Línguas	S	90,5	TP: 45; TC: 12,5; OT: 15; EP: 15; A: 3	3	Optativa.
Opção CSHE (Sociologia do Lazer e do Turismo ou Antropologia do Turismo).	Ciências Sociais, Humanas e Educativas.	S	136	TP: 45; TC: 35; OT: 30; EP: 30; A: 6	5	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing	Ciências Empresariais	S	121	TP: 45; TC: 20; OT: 30; EP: 20; A: 6	4	
Prática Profissional III	Hotelaria	S	198,5	TP: 45; PL: 45; TC: 40; OT: 30; EP: 30; A: 8,5	7	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Itinerários Turísticos	Turismo	S	191	T: 45; TP: 22,5; TC: 30; S: 5; OT: 37,5; EP: 45; A: 6	7	
Mercados e Turismo Internacional	Turismo	S	173,5	T: 45; TP: 22,5; TC: 25; S: 5; OT: 40; EP: 30; A: 6	6	
Direito e Legislação do Turismo	Turismo	S	156	TP: 45; TC: 25; OT: 40; EP: 40; A: 6	6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	Turismo	S	189	T: 45; TP: 22,5; TC: 30; S: 5; OT: 40; EP: 40; A: 6,5	7	
Opção CE (Empreendedorismo ou Organização e Gestão de Eventos).	Ciências Empresariais	S	151	TP: 45; TC: 30; OT: 40; EP: 30; A: 6	5	Optativa.
Estágio	Turismo	S	500	E: 500	18	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

Despacho n.º 19 272/2006

Curso de licenciatura em Informática para o Turismo — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD-423/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Informática para o Turismo, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 595/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 135, de 15 de Julho de 2005, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Informática para o Turismo passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 148/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO

Plano de estudos

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Turismo e Telecomunicações

Licenciatura em Informática para o Turismo

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua e Cultura Portuguesa	Línguas	S	163,5	TP=45; CT=30; OT=30; EP=52,5; A=6	6	
Inglês I	Línguas	S	142	TP=45; TC=15; OT=30; EP=45; A=7	5	